



## LRF: 10 anos de controle dos gastos públicos

A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, está completando 10 anos de vigência e as opiniões praticamente se convergem para eleger a LRF como sinônimo de paradigma cultural.

O presidente do Tribunal de

Contas de Mato Grosso, conselheiro Valter Albano, diz que a lei contribui vigorosamente para o cumprimento do princípio constitucional da eficiência, pois é “sábia sua essência pedagógica e rigorosa no seu conteúdo restritivo”.

(Pág. 3)

## Capacitação “Gestão Eficaz” é realizada em três regiões de MT

O primeiro ciclo de capacitação ‘Gestão Eficaz’ do TCE foi realizado no dia 15/5 na região norte de Mato Grosso e reuniu mais de 150 pessoas - entre controladores internos, contadores, assessores, secretários municipais, vereadores e prefeitos. Esse pólo englobou nove municípios, além da cidade de Aripuanã sede do evento.

Nos dias 25 e 26 de maio, os técnicos do TCE estiveram nos municípios de Água Boa e Vila Rica, respectivamente, promovendo o Ciclo de Capacitação. As duas cidades também tiveram expressiva participação do público-alvo.

O objetivo é capacitar os gestores dos 141 municípios e, com isso, prevenir falhas nas contas públicas. Ao mesmo tempo, com a aproximação o TCE pretende fortalecer o exercício do controle externo concomitante e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Ao todo serão realizados oito encontros em regiões pólos, abordando temas atuais e assuntos relacionados à administração pública, como alterações orçamentárias, contas em período eleitoral, controle interno, despesa pública, licitação e contratos.

(Pág.8)

### PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO É APROVADO

(Pág. 5)

### TCE APRESENTA NOVO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS

(Pág. 7)

## Audidores fiscalizam obras do Verdão

(Pág. 6)





## CORPO DELIBERATIVO

PRESIDENTE

Valter Albano da Silva

VICE-PRESIDENTE

Antonio Joaquim

CORREGEDOR GERAL

José Carlos Novelli

OUVIDOR GERAL

Alencar Soares Filho

CONSELHEIROS

Humberto Bosaipo

Waldir Júlio Teis

Campos Neto

AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

Luiz Henrique Lima

Isaias Lopes da Cunha

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR GERAL DE CONTAS

Gustavo Coelho Deschamps

PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO

Alisson Carvalho de Alencar

PROCURADORES DE CONTAS

Getúlio Velasco Moreira Filho

William de Almeida Brito Júnior

SECRETÁRIO DE GESTÃO

Flávio Vieira

EDIÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

COORDENAÇÃO: Dora Lemes

GERÊNCIA DE JORNALISMO: Américo Corrêa

EQUIPE: Alice Matos e Tábata Almeida

GERÊNCIA DE COMUN. INTERNA: Janayna Cajueiro

GERÊNCIA DE PUBLICIDADE: Rodrigo Canellas

EQUIPE: Doriane Miloch e Fabiane Mello

FOTOGRAFIA: Marcos Bergamasco

(Agência Phocus)

PRODUÇÃO EDITORIAL

EDIÇÃO: Alice Matos

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: Doriane Miloch

(65) 3613-7559 / Fax: (65) 3613-7558

imprensa@tce.mt.gov.br

IMPRESSÃO: Gráfica Millennium

TIRAGEM: 2.000 exemplares

## recursos

## Quais os tipos?

Podem ser interpostas as seguintes espécies recursais: Recurso Ordinário, contra decisões do Tribunal Pleno; Agravo, contra julgamento singular e decisões do Presidente do TCE e Embargos de Declaração, quando a decisão impugnada contiver obscuridade, contradição ou omissão. O prazo para ingresso do recurso é de 15 dias após publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

## editorial

## A década do controle fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal, que neste ano completa 10 anos de vigência, é tema de avaliação positiva por parte de dirigentes do TCE-MT. As opiniões são unânimes, ao apontar as transformações culturais importantes para a administração pública brasileira, provocadas pela LC 101/2000.

Pedagógica e rigorosa a ponto

de frear a ganância de recursos públicos, constituindo patrimônio da sociedade brasileira são algumas das considerações feitas pelos entrevistados desta edição sobre a chamada LRF.

A matéria sobre a LRF ainda ressalta a dificuldade dos gestores públicos de aplicar as exigências previstas no artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal que

trata das competências de tributação.

Outros temas importantes são abordados na edição de maio, entre eles, a aprovação do Plano Diretor de Informática, os investimentos realizados com recursos do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas e a re-estruturação do Plano de Carreiras Cargos e Salá-

rios dos servidores.

A participação expressiva de gestores no Ciclo de Capacitação realizada pelo TCE também é destaque. Com a realização dos cursos de capacitação, nos polos estaduais, o Tribunal cumpre uma das estratégias do Planejamento Estratégico voltadas à melhoria da gestão pública em Mato Grosso.

## artigo

## A Relevância dos Tribunais de Contas



IVES GANDRA MARTINS\*

Quando dos trabalhos constituintes de 87/88, propugnei, no meu livro “Roteiro para uma Constituição” (Ed. Forense, 1987), que os Tribunais de Contas deveriam fazer parte do Poder Judiciário, como um verdadeiro poder responsabilizador da administração pública.

Justificava a proposta - diversa da classificação como órgão auxiliar do Legislativo, que hoje ostentam essas Cortes, dedicadas a examinar os orçamentos previamente, durante sua execução ou após - sustentando que poderia o Brasil inovar, criando um Poder Judiciário com uma tríplice vertente, ou seja: um Tribunal Constitucional

para preservação da ordem e da lei maior, podendo inclusive ter Cortes de derivação; um Tribunal de Administração da Justiça, com duplo ou tríplex graus de jurisdição e Tribunais de Contas para a União e Estados - admitia também Cortes Municipais-, transformado em poder fiscalizador e responsabilizador da Administração Pública, com a mesma autonomia e independência de que sempre usufruiu o Poder Judiciário.

A proposta encontrou séria oposição entre constituintes para os quais preparara o roteiro, mas o resultado foi ter outorgado, a Constituição de 1988, poderes maiores aos Tribunais de Contas do que tinham até a promulgação daquela lei suprema.

E seu papel relevante percebe-se na atuação altaneira de controlar as contas públicas, denunciando todas as operações em que se vislumbra lesão ao Erário, ou por superfaturamento, ou por privilégios auto-outorgados, ou por facilidades inadmissíveis nos regimes democráticos, em que o dinheiro público é do povo.

Levanta-se, agora e todavia, por força de interesses contra-

riados em diversas administrações públicas, movimento para a extinção de tais Cortes, porque muitos dos que tiveram projetos, licitações, contratações ou gerenciamento das obras públicas impugnadas sentem-se cerceados na liberdade, não poucas vezes irresponsável, de gastar, inescrupulosamente, os recursos da Fazenda.

Haveria, se tal movimento prosperasse, um fantástico retrocesso constitucional, pois as críticas dos administradores públicos até hoje contra o modelo de fiscalização consagrado na lei maior, sobre serem infundadas, impropriedades e inconsistentes, decorrem apenas de interesses contrariados.

É necessário que o povo tenha conhecimento de que tais Tribunais desempenham o relevante papel de não permitir a malbaratagem do dinheiro público, dos nossos tributos, dos esforços da sociedade em criar riquezas, retirando, o governo, parcela deste trabalho da comunidade para gastar, algumas vezes bem, muitas vezes mal, aquilo que o cidadão duramente conseguiu ganhar.

Os Tribunais de Contas são, portanto, os grandes protetores

das comunidades contra os “trens da alegria”, os desperdícios, os privilégios auto-concedidos, que, sem sua fiscalização, teriam um crescimento expressivo.

Em livro que será veiculado pela Revista dos Tribunais, até o fim do mês de setembro (“Uma breve teoria do poder”), lembro Montesquieu que, ao formular a teoria moderna da tripartição dos poderes, fê-lo, como dizia, porque é necessário que o poder controle o poder, pois o homem não é confiável no poder.

Este controle, no Brasil, na União Européia, na grande maioria dos países democráticos, é feito pelos Tribunais de Contas, instituições que devem ser preservadas, como garantia da democracia e do bom funcionamento das demais instituições.

Deve-se fulminar, portanto, no nascedouro, o movimento, que tem sido, algumas vezes, noticiado pela mídia. A democracia brasileira depende da atuação dos Tribunais de Contas.

\* Advogado tributarista, jurista, professor e autor de mais de 40 livros.

# 10 anos de vigência

## LRF apontada como um dos patrimônios da sociedade brasileira



Conselheiro Valter Albano, presidente do TCE-MT

Se existe uma unanimidade no campo da administração pública, certamente trata-se da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei

*Complementar 101/2000, que estabelece as normas gerais de finanças públicas nos níveis federal, estadual e municipal de governo*). Essa norma infra-constitucional está completando 10 anos de vigência e as opiniões praticamente se convergem para eleger a LRF como sinônimo de paradigma cultural. O presidente do TCE, conselheiro Valter Albano, diz que a LRF contribui vigorosamente para o cumprimento do princípio constitucional da eficiência, pois é “sábua sua essência pedagógica e rigorosa no seu conteúdo restritivo”.

O conselheiro vice-presidente Antonio Joaquim vai mais longe: “A LRF representa o maior patrimônio da sociedade brasileira construído neste século”. Para ele, a administração pública tem que ser analisada em

### FALTA APLICABILIDADE AO ARTIGO 11

Embora considere tecnicamente a lei muito bem redigida, o procurador William Brito Junior diz que falta aplicabilidade em alguns preceitos fundamentais da LRF, notadamente por cultura política. É o caso, segundo ele, do artigo 11 dessa Lei Complementar. Esse artigo diz que “constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”. Porém, conforme o representante do Ministério Público de Contas, na prática os gestores deixam de cobrar ou não reajustam como devem o IPTU, o ISS etc e, mesmo que acionados e denunciados por isso, dificilmente uma Câmara de Vereadores vai punir um ges-

tor por esse motivo. “Os prefeitos preferem ficar de pires nas mãos em Brasília a atualizar as plantas das cidades, atualizar os valores dos impostos e cobrar melhorias feitas pelo poder público. Atualizar o IPTU é uma medida impopular, mas é necessária. E deixar de arrecadar corretamente é um ato de irresponsabilidade perante a LRF, passível de punição inclusive pelo Tribunal de Contas, que precisa ser mais rigoroso sobre o assunto”, diz.

William Brito, Procurador do Ministério Público de Contas do TCE-MT



dois cenários, “antes da LRF e depois da LRF”.

O procurador do Ministério Público de Contas, William Brito Junior também compartilha da mesma opinião, ponderando que depois da redemocratização e da Constituição Federal de 1988, a LRF pode ser classificada como a mais importante construção nacional no contexto da reforma administrativa e da modernização da gestão pública. “Permite o controle dos gastos públicos e de custeio em geral”, observa.

Alinha-se à mesma avaliação o auditor público externo Miguel Augusto de Arruda e Silva, que

atua há mais de 40 anos no Tribunal de Contas de Mato Grosso e viveu os dois momentos, antes e depois da LRF.

Segundo ele, a auditoria pública saltou de um cenário onde regulamentação de controle era muito solta e permissiva para um ambiente extremamente mais restritivo e punitivo. “Tanto os gestores quanto os auditores tiveram que se adaptar”, lembra.

Antonio Joaquim destaca cinco entre os mais importantes pilares da LRF e que têm influência exponencial na administração pública: “a exigência de planejamento, o controle de

despesas, o controle do endividamento, a conseqüente perspectiva de aumento de receita decorrente dos controles e das restrições à renúncia fiscal e a transparência”.

Para o conselheiro, a legislação já está amplamente consolidada, apesar de o tempo de 10 anos de existência ser relativamente muito pequeno do ponto de vista de cultura de gestão pública. Ele entende que a aprovação da Lei de Qualidade Fiscal, que busca aperfeiçoar o aparato da contabilidade pública, vai aperfeiçoar os mecanismos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## curtas

### Taxa administrativa

Em consulta apresentada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, o Pleno do TCE-MT respondeu que os gastos com perícias médicas estão incluídas na taxa de administração. Além disso, esclareceu

que o Poder Executivo não pode custear o excesso de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social. O relator da consulta foi o conselheiro Antonio Joaquim.

Detalhes no link: <http://www.tce.mt.gov.br/processo/detalhe/num/118001/ano/2009>

### Controle interno

Ao responder consulta formulada pela Câmara de Cuiabá acerca da obrigação de instituir unidade de controle interno, o Plenário declarou que pode ser criado um único órgão para atuar nos poderes Executivo e Legislativo. É

necessário que haja lei municipal autorizando e definindo as responsabilidades de cada poder. A consulta foi relatada pelo conselheiro Humberto Bosaipo.

Detalhes no link: <http://www.tce.mt.gov.br/processo/detalhe/num/102407/ano/2009>

### Curso de CGU

A Controladoria Geral da União, por meio da Ouvidoria Geral da União, realiza nos dias 9, 10 e 11 de junho, na Escola Superior de Contas do TCE-MT, em Cuiabá, o 5º Curso de Aperfeiçoamento em Ouvidoria Pública. Informações: (61) 2020-6723 e (65) 3613-7669.

# Decisão do TCE regulamenta serviços terceirizados

Com o objetivo de melhor organizar os serviços administrativos que apoiam as suas atividades técnicas finalísticas, o Tribunal de Contas de Mato Grosso aprovou uma Decisão Administrativa que regulamenta a atuação no âmbito do próprio TCE de pessoas físicas e jurídicas integrantes de empresas ou entidades contratadas. A medida foi proposta pelo conselheiro presidente, Valter Albano para colocar em prática um entendimento firmado no final de janeiro deste ano com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado.

A medida visa ainda ajustar o funcionamento da instituição ao seu plano estratégico, principalmente a partir da implantação de auditorias concomitantes, ou seja, durante o exercício contábil e financeiro. As auditorias são atividades privativas do quadro administrativo técnico efetivo. A Decisão Administrativa foi aprovada por unanimidade pelos membros do Tribunal Pleno em sessão extraordinária do dia 25 de maio.



A medida foi aprovada em sessão extraordinária do Tribunal Pleno

Conforme a Decisão Administrativa aprovada, as pessoas físicas e jurídicas contratadas por empresas ou entidades devem atuar exclusivamente na execução de ações vinculadas às áreas de planejamento, manutenção de infraestrutura, transporte, modernização de gestão, tecnologia de informa-

ção, educação corporativa, comunicação institucional, melhoria da qualidade de vida no trabalho, segurança orgânica e zeladoria.

A decisão veda expressamente a realização de ações de competência exclusiva dos servidores efetivos da área do controle externo.

Embora esse controle já ocorra no Tribunal de Contas, a decisão administrativa reforça a recomendação para que as empresas ou entidades que disponibilizam pessoas físicas ou jurídicas para execução de serviços no Tribunal observem rigorosamente a Resolução 7 do Conselho Nacional de Justiça

(CNJ) e a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).

As normas do CNJ e STF vedam a contratação de pessoas com relação de parentesco com dirigentes ou ocupantes de cargos de direção e assessoramento no âmbito da administração pública.

**ONDE TEM DINHEIRO PÚBLICO, TEM FISCALIZAÇÃO DO TCE.**

O Tribunal de Contas trabalha orientando administradores públicos e controlando a aplicação do dinheiro do seu imposto, para que ele seja investido de forma correta. É o TCE cada vez mais presente no seu dia-a-dia.

**www.tce.mt.gov.br**



**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA



C 0469012116 A

# Investimentos ampliam soluções em tecnologia da informação

O Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas de Mato Grosso, instituído em 2005, para apoiar programas e projetos de desenvolvimento e especialização dos recursos humanos do TCE está viabilizando investimentos importantes para o aprimoramento das atividades de controle externo.

No primeiro quadrimestre de 2010 a área de tecnologia de informação recebeu investimentos da ordem de R\$ 889 mil, com aquisição de módulos de interconexão para redes Ethernet e Storage, Sistema Operacional Linux, licenças Windows, servidores de médio porte e outras soluções em informática, abrangendo a capacidade de processamento e armazenamento de dados.

O coordenador de Tecnologia de Informação, Edmar Marangon, informa que esses investimentos aumentaram em cinco vezes a capacidade de processamento de dados, passando de 1,9 para 10 Terabytes. Isso representa, segundo explicou, mais velocidade de acesso e maior segurança no armazenamento dos dados, facilitando o trabalho dos profissionais das áreas técnica e administrativa, além de gerar facilidades para os gestores públicos que utilizam os sistemas

informatizados do Tribunal.

Na área do conhecimento o Fundo também vai assegurar investimentos relevantes no decorrer de 2010/2011. A programação de capacitações temáticas para servidores da área técnica e de gestores teve início em maio e possui metas estabelecidas para todo o biênio da atual gestão.

**Fundecontas.** A Lei nº 8.411 de 27 de dezembro de 2005 que instituiu o Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas de Mato Grosso prevê que os recursos arrecadados se destinam a apoiar, em caráter supletivo, programas e projetos de desenvolvimento e especialização dos recursos humanos, bem como a ampliar a capacidade instalada e o atendimento de despesas de manutenção das atividades dos fins da instituição.

## Você sabia?

- 1000 megabytes equivalem a 1 Gigabyte;
- 1000 Gigabytes equivalem a 1 Terabyte.

### ARRECAÇÃO DE JAN/ABRIL DE 2010

- Multas recebidas - R\$ 344.110,45
- Resultado de aplicações financeiras - R\$ R\$ 95.448,48
- Renda oriunda do restaurante do servidor - R\$ 111.113,71
- Ressarcimento de funcionários cedidos a outros órgãos - R\$ 66.724,60
- Serviço de fotocópias - R\$ 1.828,60

### DESPESAS DE JAN/ABRIL DE 2010

- Serviços de Pessoa Jurídica - R\$ 1.709,00
- Obrigações Tributárias Contributivas / PIS / PASEP - R\$ 6.180,54
- Investimento em Tecnologia da Informação - R\$ 889.000,00



Recursos viabilizam investimentos em soluções tecnológicas

## Tecnologia da Informação implanta Plano Diretor

O Tribunal de Contas de Mato Grosso aprovou o projeto de resolução que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação. O PDTI foi elaborado pela equipe da Coordenadoria de TI, liderada pelo auditor Edmar Cláudio Marangon.



Alinhado ao Plano Estratégico e com metas estipuladas até 2015, o Plano Diretor é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos humanos, tecnológicos e processos de Tecnologia da Informação.

O Plano ainda define estratégias, estima recursos orçamentários necessários para a área tecnológica e traça panoramas para atuação da Coordenadoria em curto prazo (2010/2011) e em longo prazo (2012/2015).

De acordo com o coordenador Marangon, o PDTI está alinhado a três medidas apontadas em pesquisa de satisfação realizada entre os servidores do TCE: implantar a cultura de continuidade de dados; atualizar em 100% o parque tecnológico (computadores e equipamentos) e desenvolver um

sistema integrado de controle externo, capaz de interligar todos os sistemas existentes hoje no Tribunal, como Aplic e Geo-Obras. Ele destaca que as metas futuras têm como base um quadro ideal de segurança e infraestrutura para a instituição.

O PDTI foi apresentado, na sessão plenária do dia 14/5, pelo conselheiro presidente Valter Albano, que destacou a importância do plano para o fortalecimento do controle externo e para garantir a efetividade do serviço de tecnologia da informação.

Albano enfatizou que nos últimos anos Mato Grosso vem sendo apontado como referência em muitas áreas, principalmente em relação aos sistemas informatizados desenvolvidos pelos próprios analistas do TCE.

Mais informações no link <http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/154>

# Equipe técnica inspeciona obras do Verdão



Fotos: Joceli Serra

Audidores da Secretaria de Obras e Serviços de Engenharia do TCE-MT (Secex-Obras) realizaram neste mês de maio a primeira inspeção nas obras de construção da nova Arena Multiuso do Verdão para a Copa de 2014, em Cuiabá. Na vistoria a equipe técnica conferiu se o cronograma está sendo cumprido, assim como o procedimento de demolição.

A fiscalização concomitante do TCE-MT nos projetos relacionados ao campeonato mundial está sendo feita desde o ano passado. Além de observar as formalidades legais, as equipes fazem verificações *in loco*, inspecionando itens como a qualidade da obra.

De acordo com o auditor da Secex-Obras, Benedito Seror, a idéia é emitir mensalmente um relatório técnico sobre o andamento dos projetos que será encaminhado ao conselheiro Antonio Joaquim, relator das contas

**Técnicos do TCE realizam a primeira vistoria em obras do Verdão**

da Agecopa – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal de 2014.

O Tribunal de Contas designou um único relator até 2015 para Agecopa e também uma equipe de auditores. O objetivo, além de acompanhar a aplicação dos recursos, é prevenir falhas e fa-

zer com que as ações de fiscalização sejam mais céleres e eficazes.

## **Fiscalização da FIFA.**

Ainda em maio, os auditores do TCE participaram da visita técnica realizada pelo Comitê Organizador Local (COL) da FIFA para a Copa do Mundo de 2014, em Cuiabá.



Fotos: Joceli Serra

**Representantes da FIFA, auditores do TCE e diretoria da Agecopa em visita técnica às obras da nova arena**

## Site e modelo de fiscalização de obras da Copa são apresentados pelo TCU

Com objetivo de fortalecer a fiscalização dos recursos que serão investidos em obras para a Copa do Mundo de 2014 no Brasil, foi lançado pelo Tribunal de Contas da União o site oficial dos órgãos de controle externo destinado a assuntos da Copa.

A solenidade, realizada no dia 11 de maio em Brasília, contou com a presença do vice-presidente do Tribunal de Contas

de Mato Grosso, conselheiro Antonio Joaquim, que também representou a Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O portal apresentará informações relacionadas às obras e as ações de fiscalização que estão sendo executadas pelo TCU e pelos tribunais de contas dos Estados subse-des do campeonato mundial. A idéia é que cada

tribunal seja responsável por publicar documentos e informações sobre os percentuais de execução física e financeira das obras que fiscalizar.

Ainda na solenidade, foi assinado um termo de cooperação entre os tribunais de contas estaduais e municipais e o Tribunal de Contas da União. A intenção é aproximar as metodologias de controle externo e, por conse-

quência, agilizar a fiscalização dos recursos públicos.

De acordo com o termo, o TCU irá auditar as verbas federais e os TCs irão fiscalizar a gestão dos recursos federais conveniados com Estados e Municípios.

Segundo Antonio Joaquim, a concepção do site é parecida com a do Portal do Cidadão disponibilizado pelo TCE-MT e que

oferece informações sobre receita, despesa, andamento de obras dos órgãos municipais, a partir dos balancetes mensais recebidos pelo Tribunal.

O conselheiro também observou que o TCU tomou a mesma providência do Tribunal mato-grossense, ao definir um único ministro relator, Valdir Campelo, como responsável pela fiscalização das contas da Copa 2014.

## TCE re-estrutura PCCS de servidores

### Projeto prevê redução de cargos comissionados para aumentar remuneração dos efetivos

O Projeto de Lei que re-estrutura o Plano de Carreiras Cargos e Salários (PCCS) dos servidores do Tribunal de Contas de Mato Grosso foi encaminhado à Assembleia Legislativa no dia 11 de maio. A proposta foi elaborada ao longo de dois anos de estudos e debates entre o TCE e Associação dos Auditores Públicos Externos, Sindicato dos Servidores e Associação dos Aposentados do Tribunal de Contas – Audipe, Sintcontas e AAPTCE, respectivamente.

Os estudos que embasam o projeto foram iniciados durante a gestão do conselheiro Antonio Joaquim, sob a coordenação do atual presidente do TCE, conselheiro Valter Albano, que presidiu a comissão de estudos. Os trabalhos foram concluídos no final de abril.

O novo PCCS prevê melhorias salariais para os profissionais efetivos no período de 2010

a 2015. Os reajustes anuais deverão ser custeados com recursos provenientes da redução de cargos comissionados, limitação da quantidade de cargos de carreira e racionalização das gratificações por desempenho de funções de liderança.

**O que muda.** A partir de 2011, até o ano de 2015, o Tribunal reduzirá 40% dos cargos comissionados atualmente existentes. A cada ano, serão extintos 8% dos cargos em todas as unidades vinculadas à Presidência, Vice-presidência, Corregedoria e Ouvidoria-Geral da instituição.

Além da economia resultante da diminuição de cargos e da remuneração de comissionados a melhoria dos subsídios para os funcionários efetivos terá como fonte de financiamento, as eventuais folgas no orçamento do Tribunal. Serão utilizados recursos até o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal que, nesse caso, é de 1,17% da Receita Corrente Líquida do Estado. Esse percentual da RCL é o máximo que o TCE pode comprometer anualmente com despesas de pessoal. O

novo PCCS estabelece cumprimento rigoroso dessa exigência legal.

No projeto também está prevista a criação do cargo de Consultor Técnico Jurídico, sendo um para cada gabinete de conselheiro. Por outro lado, a proposta reduz o valor da remuneração dos cargos comissionados ocupados por servidores efetivos e estáveis que possuam gratificação incorporada aos seus subsídios. Além disso, veda o provimento dos cargos de Técnicos de Gestão até o ano de 2015.

O servidor efetivo que desempenhar função de liderança receberá, o próprio subsídio, acrescido de 40% da remuneração do cargo comissionado que vier a ocupar. Essa é uma mudança importante que resultará em economia para o Tribunal, pois no sistema de remuneração vigente o servidor efetivo que ocupa cargo comissionado recebe 40% do próprio subsídio a título de gratificação.

**Líderes sindicais em reunião com o presidente Valter Albano e secretário de Gestão, Flávio Vieira**

# Gestor, atenção para o prazo.

Acesse no site do TCE-MT o Calendário de Compromissos dos Jurisdicionados. Lá estão disponíveis todos os prazos limites para a entrega de relatórios, balancetes e informações eletrônicas.

Dúvidas ou orientações, entre em contato com a nossa Consultoria Técnica: (65) 3613-7553 / 7554



[www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



# Tribunal realiza Capacitação “Gestão Eficaz”

A equipe técnica do Tribunal de Contas de Mato Grosso iniciou em maio as capacitações no interior do Estado. Ao todo serão realizados oito encontros em regiões pólos, abordando temas atuais e assuntos relacionados à administração pública, como alterações orçamentárias, contas em período eleitoral, controle in-

terno, despesa pública, licitação e contratos.

O primeiro ciclo de capacitação ‘Gestão Eficaz’ do TCE foi realizado no dia 15/5 na região norte de Mato Grosso e reuniu mais de 150 pessoas - entre controladores internos, contadores, assessores, secretários municipais, vereadores e prefeitos. Esse

pólo englobou nove municípios, além da cidade de Aripuanã sede do evento, distante 976 km de Cuiabá.

Nos dias 25 e 26 de maio, os técnicos do Tribunal estiveram nos municípios de Água Boa e Vila Rica, respectivamente, promovendo o Ciclo de Capacitação. As duas cidades, localizadas na

região leste e nordeste do Estado, também tiveram expressiva participação do público-alvo.

O objetivo do Tribunal é capacitar os gestores dos 141 municípios e, com isso, prevenir falhas nas contas públicas. Ao mesmo tempo, com aproximação o TCE pretende fortalecer o exercício do controle externo concomitante e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Para a secretária geral de Controle Externo, Risodalva de Castro, a distância, em algumas situações, dificulta a presença de gestores nos eventos organizados pelo Tribunal. “Mas com a nossa presença no local, não só atendemos o nosso objetivo, como também nos aproximamos dos gestores”, frisou.

Acompanhado por cinco vereadores, pelo controlador interno, contador, assessor jurídico e de planejamento, o presidente da Câmara de Juara, João Batista Risotti, disse que participou do ciclo com a intenção de buscar conhecimento específico sobre verba indenizatória. “É importante saber do próprio Tribunal de Contas os limites e a legalidade para conces-

são desse benefício”.

Para o prefeito de Aripuanã, Carlos Roberto Torremocha, capacitação é sinônimo de crescimento, visto a globalidade dos assuntos debatidos no evento. “Com tantas modificações e novas normas precisamos estar atualizados para administrar com eficiência”, concluiu o prefeito anfitrião do ciclo.

Outros temas também tratados são as irregularidades recorrentes encontradas nas contas dos gestores de instituições, como as cometidas em processos licitatórios. O assessor técnico da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, Volmar Bucco, que trata deste assunto em suas palestras, é bastante claro ao afirmar “o gestor deve ter total observância à Lei 8.666/93”.

A prefeita de Colniza, Nelci Capitani, chama atenção para a carência de pessoas qualificadas na região para atuar na administração pública. “O erro vem da falta de conhecimento. Sendo Colniza um município muito pequeno e isolado das grandes cidades, a concorrência de certos produtos é impossível”, ressaltou.



A primeira capacitação, deste ano, em Aripuanã teve a participação de gestores de nove municípios

## EVENTOS ACONTECEM TAMBÉM NA CAPITAL

O Tribunal de Contas também esteve presente em três eventos realizados em Cuiabá. Auditores, técnicos e procurador de Contas ministraram palestras para acadêmicos dos cursos de Ciências Contábeis da Unirondon e da UFMT, bem como participaram da reunião de trabalho com representantes de empresas de software que prestam serviços às prefeituras e contabilistas municipais.

Nas duas universidades, o público formado por alunos, servidores e docentes, conheceu detalhes do TCE-MT, os avanços do Controle Externo, as ações desenvolvidas para aprimorar a gestão pública e a função do Ministério Público de Contas. Para os palestrantes, a aproximação do Tribunal com o universo acadêmico é impor-

tante para o fortalecimento da administração pública, além de estimular o exercício do controle social.

**Interno.** Ao mesmo tempo em que busca capacitar os gestores, o TCE promove o aperfeiçoamento da sua equipe técnica. Para tanto, realizou o curso “Devido Processo Legal”, que abordou a responsabilização dos agentes públicos com a finalidade de imprimir mais consistência jurídica as decisões do Tribunal e evitar possíveis nulidades processuais.



Palestra na Unirondon reuniu mais de 300 universitários do curso de Ciências Contábeis

## CALENDÁRIO 2010

POLO	DIA
PRIMAVERA DO LESTE	10/06
SINOP	19/08
TANGARÁ DA SERRA	27/08
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	16/09
CUIABÁ	11/11